



**MUNICÍPIO DE ESTEIO**  
**Conselho Municipal de Educação**



**Parecer CME nº 19 /2009.**

**Reconhece a Escola de Educação Infantil Dom Pedro (Criança Feliz) como credenciada e autorizada a funcionar pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio.**

**O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.644, de 30 de dezembro de 2003, art.5º Inciso VII e Nº 4.452, de 19 de novembro de 2007, art. 2º, Incisos XV e XVI possui a competência de credenciar e autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Esteio.**

**Relatório:**

Conforme determina a Resolução nº 002/04, do Conselho Municipal de Educação de Esteio, a Escola de Educação Infantil Dom Pedro (Criança Feliz) enviou a documentação expressa a seguir:

**Credenciamento:**

- Pedido do representante legal da mantenedora ao presidente do conselho;
- Cópia do contrato de locação comercial;
- Cópia do documento com a identificação da mantenedora e do estabelecimento;
- Planilha das condições físicas, materiais e humanas do estabelecimento;
- Cópia do Laudo expedido pela vigilância sanitária;
- Cópia do Laudo expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento;
- Cópia do croqui com identificação clara dos ambientes;
- Cópia da razão social da mantenedora;
- Três cópias do Requerimento de empresário registrado na junta comercial;
- Cópia do Cadastro nacional de pessoa jurídica;
- Cópia da certidão negativa de débito expedida pela Receita Federal;



**MUNICÍPIO DE ESTEIO**  
**Conselho Municipal de Educação**



- Cópia do certificado de regularidade com o INSS;
- Declaração da capacidade financeira pelo responsável da empresa;

Autorização:

- Pedido do representante legal da mantenedora ao presidente do conselho;
- Três vias do Regimento Escolar;
- Três vias do Projeto Político-Pedagógico chamado pela escola de Proposta Político-Pedagógica;
- Projeto de formação e de atualização continuada do corpo docente.

Análise:

O pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Dom Pedro (Criança Feliz) foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio, na data de 20 de outubro de 2009, fazendo parte do processo nº 17/2009. A Comissão de Educação Infantil fez uma análise prévia, constatando a falta de alguns documentos importantes no processo. Em visita a escola, foi solicitada a documentação. Após inúmeros contatos com a diretora, os documentos faltantes foram entregues no mês de dezembro, completando o devido processo.

Conclusão:

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, através da Comissão de Educação Infantil manifesta-se favoravelmente ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento, da Escola de Educação Infantil Dom Pedro (Criança Feliz) pelo prazo de 02 (dois) anos a contar desta data, quando deverá solicitar recredenciamento adequando-se à legislação nacional e municipal vigente.

Esteio, 17 de dezembro de 2009.

**Comissão de Educação Infantil:**

Josiane Costa Godoi – Relatora;

Mariceli Flores;

Beatriz Regina Lopes Cardoso;



*MUNICÍPIO DE ESTEIO*  
**Conselho Municipal de Educação**



Grasiela Maciel;  
Paula Barroso Machado.

**Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária de 17 de dezembro de 2009.**

**Sílvia Maria Heissler**

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Esteio